Prefeitura Municipal de Caconde
Estância Climática — Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias, n.º 236 — Fone PBX (0196) 62.1116
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1606/90
De 30.03.90

Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, da Secretaria de Energia e Saneamento do Estado de São Paulo.

Dr. Nestor Ribeiro Neto, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, da Secretaria de Energia e Saneamento, do Estado de São Paulo para execução de obras de infra estrutura no município, especificamente (combate a erosão) no bairro Santa Cruz, nas ruas Timbiras, Guaicurus, Aimorés e Tupis, numa extensão aproximada de 475,00 metros, utilizando-se tubos de concreto armado nos diâmetros 0,40 e 0,60 cm.

Artigo 2º - O valor das obras foi estimado em até Cr$ ... 3.000.000,00 (treis milhões de cruzeiros), cujas despesas onerarão Orçamento Programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

Artigo 3º - As obras serão executadas por administração - direta.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 30 de março de 1990.

Dr. Nestor Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no quadro próprio de editais do Gabinete do Prefeito.